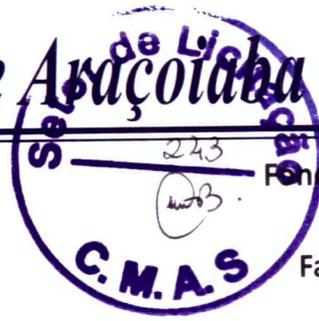




Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, E DE OUTRO LADO MAKE WEB LTDA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A CRIAÇÃO, TREINAMENTO ESPECÍFICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DE UM WEBSITE OFICIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA.

No dia 02 de julho do ano de dois mil e doze, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ nº 60.113.172/0001-01, Inscrição Estadual – isenta, com sede na Rua Professor Toledo, nº. 668, centro – Araçoiaba da Serra – SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. VALQUIRIA DE TATA CAMPOS OLIVEIRA, brasileira, casada, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MAKE WEB LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.487.739/0001-20, estabelecida à Rua: Borba Gato, nº. 49, Vila Santana, Sorocaba, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. FABIO AUGUSTO DIANA ZOROB, portador do RG nº 28.831.902-3 e do CPF nº 203.338.678/31, adiante designada simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato para prestação de serviços técnicos especializados, visando a criação, treinamento específico, instalação, configuração e hospedagem de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

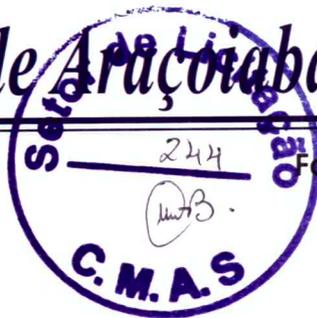
O objeto do presente Convite consiste na contratação de serviços técnicos especializados, visando, a criação, treinamento específico, instalação, configuração e hospedagem de um WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, devendo constar dos seguintes serviços e especificações:

- 1.1. Criação de um website para a Câmara de Araçoiaba da Serra. Desenvolvimento de um design gráfico, primando pela limpeza visual e por um layout de fácil navegação e assimilação de conteúdo, permitindo aos visitantes a rápida localização dos assuntos e informações contidas, bem como a contratante que esta possa alimentar as diversas categorias do site sem a interferência direta do proponente.
- 1.2. O website deverá ser GERENCIÁVEL através de um Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (proprietário ou software livre) e atender os requisitos de customização e alimentação dos seguintes dados:
 - a) Cadastramento de usuários e proteção com senha (acesso restrito);
 - b) Painel administrativo geral para gerenciamento de conteúdo;
 - c) Sistema de busca dentro do site;
 - d) Gerenciamento de arquivos para download;
 - e) Gerenciamento de Emails;
 - f) Notícias, últimas notícias;
 - g) Galeria de fotos.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

1.3. Não deverá constar do orçamento os custos relativos a manutenção mensal e de registro de domínio ou outros custos que não se referem ao desenvolvimento do website propriamente dito.

1.4. O site da Câmara deverá atender as seguintes características:

a) Usabilidade

O conteúdo é o foco da atenção do usuário da Web. É a razão dos usuários se conectarem, sendo a primeira impressão quando visualizam uma página. O conteúdo de qualidade é um dos dois determinantes mais importantes de usabilidade da Web. O outro determinante é se os usuários podem achar a página que desejam. Facilidade com que as pessoas podem empregar uma ferramenta ou objeto a fim de realizar uma tarefa específica e importante.

b) Arquitetura da informação

A arquitetura da informação é a categorização da informação em uma estrutura coerente, preferencialmente aquela que a maioria das pessoas possa compreender rapidamente. 1 - Navegação :A navegação deve permitir o deslocamento dos usuários através das informações publicadas, facilitando o seu deslocamento entre as categorias e páginas. Esta navegação deverá ser hierarquizada, baseada em taxonomias, ou tabulada. 2 - Wireframe Wireframe é um esqueleto do site, que deve ser feito antes de iniciar a montagem do layout com cores e imagens.

c) Tecnologia

A tecnologia do novo site da Câmara de Araçoiaba da Serra deve ser de fácil publicação e administração dos conteúdos, facilitando até mesmo para quem não é perito nessa área. 1 - Web Standards :*Web Standards* é um conjunto de normas, diretrizes, recomendações, artigos, tutoriais e afins de caráter técnico. É desenhado a orientar fabricantes, desenvolvedores e projetistas para o uso de práticas que possibilitem a criação de uma Web acessível a todos. 2 - Painel Administrativo :O painel administrativo deve ser amigável e fácil de usar. 3 - Linguagem de programação: A linguagem de programação deverá ser PHP pelas seguintes vantagens: gratuidade, multi-plataforma, roda em inúmeros sistemas operacionais, fácil aprendizado, facilidade de conexão com vários tipos diferentes de bancos de dados, velocidade, robustez e linguagem de código aberto. 4 - CMS :O CMS deve permitir total autonomia sobre o conteúdo e dispensar a assistência de terceiros para manutenções de rotina. Deverá permitir que cada membro da equipe possa gerir seu próprio conteúdo. A habilidade necessária para gerir o conteúdo não deverá ser mais do que os conhecimentos necessários para um usuário de um simples editor de texto.

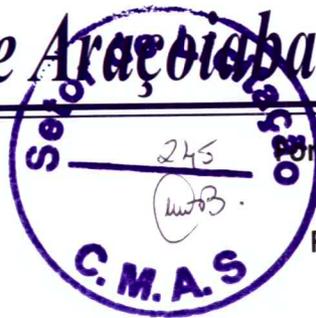
d) Design

Os usuários devem ser capazes de alcançar seus objetivos com um mínimo esforço e com resultados máximos, mantendo uma estética agradável e que transmita uma imagem de



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Phones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

seriedade e de uma entidade focada na transparência e respeito ao cidadão, além de divulgar e transmitir sentimentos positivos em relação ao Município.

e) Descrição das Categorias do Site

A seguir serão descritas as principais categorias do site com suas descrições e desdobramentos para geração de conteúdo. Porém são apenas descrições das categorias iniciais do projeto, podendo ser acrescentadas novas categorias no futuro.

1.5. Home

Página inicial do site com atalhos às principais áreas. Banner animado. Área com resumos de notícias e notícia principal gerada pelo setor de comunicação. Área com resumos dos principais projetos da casa.

1.6. Fique por dentro

Este espaço é apenas uma área que poderá ficar sempre na tela do visitante, mesmo quando ele estiver navegando em outras áreas que não a página inicial. Este espaço deverá conter os links com ícones para as seguintes áreas: Diárias, Projetos, Ordem do Dia, Processo Legislativo, Orçamento Municipal, entre outros.

1.7 A Voz do Cidadão

Participação dos usuários com Enquetes, Fórum, Pesquisas, Opiniões.

1.8. História

Área destinada à história/fundação do órgão, informando datas e marcos que a constituíram. Incluindo Hino e fotos de todos os presidentes do atual mandato. Funcionamento e endereço da Câmara, como chegar e telefone.

1.9. Vereadores

Área destinada a apresentação dos vereadores em atuação, disponibilizando aos usuários informações pessoais e profissionais de cada um (inclusive dados para contato).

1.10. Sessões

Área reservada à exibição das atividades realizadas pelo órgão, que é a apresentada nas Agendas das Sessões, onde o órgão disponibiliza a ordem do dia. Datas das sessões plenárias.

1.11. Proposituras

Listada as Propostas de Emenda a Lei Orgânica, Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Resolução, Projetos Substitutos, Projetos de Decreto Legislativo, Emendas e Subemendas, Vetos, Indicações, Requerimentos, Representações, entre outros.

1.12. Mesa Diretora

Apresentação dos componentes do órgão e suas respectivas funções.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

1.13. Transparência

Área reservada ao método de atuação do órgão, contendo informações disponibilizadas no link de "Gestão Fiscal", "Diárias" e "Quadro de Servidores da Câmara".

1.14. Comissões

Apresentação das comissões formadas pelo órgão e seus respectivos membros. Comissão de Justiça e redação final, Comissão de Finanças e Orçamento e Administração, Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social)

1.15. Licitações

Pregão eletrônico, login, senha e todos as modalidades de licitações do órgão (editais, contratos e outros) e link para e-mail de contato para licitações da Câmara Municipal.

1.16. Concursos

Campo destinado à informação de ingresso no órgão, disponibilização de editais e demais links inerentes aos concursos em andamento.

1.17. Legislações

Listada a Lei Orgânica, o Regimento Interno, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções

1.18. Secretaria Geral Legislativa

Campo destinado para a informação da estrutura administrativa da Câmara

1.19. HOSPEDAGEM

1.19.1. Hospedagem de todos os sistemas web e da base de dados do Legislativo de Aracoiaba da Serra, durante o período de vigência do contrato, incluindo 10 dez. caixas de correio eletrônico, com capacidade de, pelo menos, 1GB cada, vinculadas ao domínio da Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra.

1.19.2. Os serviços de hospedagem deverão conter um sistema online para avaliação técnica dos acessos às páginas, sistema de tolerância à falhas no ambiente de hospedagem, procedimentos de firewall, procedimentos de backup e restore

CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O serviço ora contratado foi objeto de Licitação, sob modalidade de CONVITE, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, que passará a fazer parte integrante deste e a de vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, tudo em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

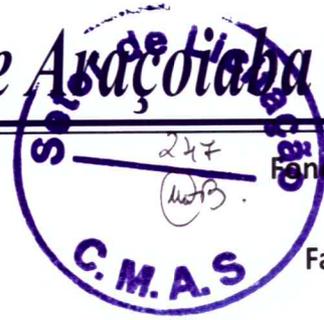
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1.O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da assinatura deste instrumento, fazendo-se imprescindível sua respectiva publicação na imprensa oficial.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

3.2. O presente contrato, havendo interesse por parte da CONTRATANTE, poderá sofrer acréscimos ou supressões e/ou renovado na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato, obriga-se a observar a discriminação do objeto contratado e demais informações contidas no Anexo II, parte deste instrumento;
- 4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 4.3. Responder por perdas e danos que vier a causar a Câmara ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita;
- 4.4. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo II;
- 4.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal;
- 4.6. Proceder à imediata substituição dos serviços que não estejam compatíveis com o objeto licitado;
- 4.7. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a CONTRATADA, independente de solicitação;
- 4.8. Ser pontual na execução do objeto contratado;
- 4.9. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo perfeito funcionamento do site.
- 4.10. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento específico para utilização do sistema;

CLÁSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as informações e material como textos, fotos, entre outros, para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do contrato;
- 5.2. Repassar as informações necessárias ao cumprimento do contrato em tempo hábil;
- 5.3. Pagar a CONTRATADA o preço fixado no presente ajuste.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Telefones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 02 (dois) dias úteis da data de entrega e funcionamento do website oficial da Câmara Municipal, após a apresentação de contas contendo a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica, devidamente atestada(s) por quem de direito.

6.2. Serão descontados na ocasião do pagamento, os encargos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO

7.1. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.374,00 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, sendo a forma de pagamento discriminada da seguinte forma:

7.1.1 R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados ao pagamento da criação, treinamento específico, instalação, configuração do WebSite Oficial para a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, com todos os serviços e especificações previstos na cláusula primeira, pago em parcela única, após a emissão da Nota fiscal eletrônica.

7.1.2 R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), destinados ao pagamento da Hospedagem anual, paga em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 31,166666.

7.2. O preço ofertado é fixo e irrevogável. O valor pactuado poderá ser revisado mediante observação das condições impostas nos termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que no interesse público. Em caso de prorrogação o índice de atualização de preços será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

7.3. Os recursos para atender às despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha -011– Dotação -01.122.0010.2002.000-Manutenção da Secretaria da Câmara
33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais e 33.90.39.11 – Locação de Software

7.4. No exercício seguinte as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos.

7.5. Serão descontados na ocasião do pagamento os encargos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

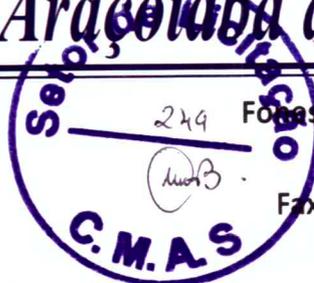
CLÁUSULA OITAVA- IMPEDIMENTOS

A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

CLÁUSULA NONA- DA MULTA

Fica estabelecida multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser aplicada à CONTRATADA quando der causa a qualquer infringência das cláusulas e obrigações deste instrumento, além das cominações previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

10.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, ensejará a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, com as consequências definidas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis na forma da art. 87, independentemente de interposição judicial, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa prévia.

10.2. Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 citado e no caput, observar-se-á o disposto no parágrafo 2º do art. 79 da mencionada lei.

10.3. O presente contrato admite rescisão amigável, por acordo entre as partes, consoante dispõe o art.79, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4. Na hipótese do item 10.3. , cabe à CONTRATADA receber o valor dos produtos entregues mais o valor das mobilizações efetuadas para cumprimento do contrato, proporcionalmente aos realizados até a data da dissolução.

10.5. Se ocorrer rescisão, a CONTRATANTE procederá da mesma maneira prevista no item acima, respondendo a CONTRATADA por possíveis danos a que der causa.

10.6. Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contratos entre a mesma e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será feita pela CONTRATANTE, através de profissional de competência técnica especializado por ela indicado , de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO

Após entrega e funcionamento do WibeSite oficial da Câmara Municipal e pagamento do valor pactuado,a CONTRATANTE terá liberdade de contratar outra empresa, caso seja necessário, para realizar manutenção e qualquer alteração desejada .

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante o correspondente termo de aditamento.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% do valor inicial, atualizado do contrato.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01



Fone: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

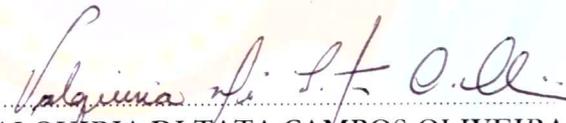
14.1. Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o CONVITE nº 01 /2.012, assim como os Anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

14.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Sorocaba, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Araçoiaba da Serra, 02 de julho de 2.012.

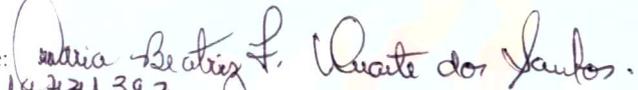
PELA CONTRATANTE:

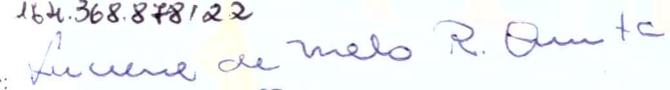

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
Presidente da C.M.A.S.

PELA CONTRATADA:


MAKE WEB LTDA ME
FABIO AUGUSTO DIANA ZOROB

Testemunhas:

Nome: 
RG: 14.421.392
CPF: 164.368.878/22

Nome: 
RG: 20.836.937-5
CPF: 071.986.898-63